

Abre ao Orçamento municipal o credito especial de R\$1.000,00, para o fim indicado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL:

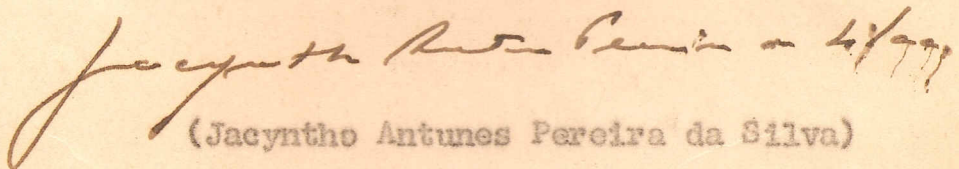
FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU, PREFEITO, PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente Orçamento municipal, o credito especial da quantia de R\$1.000,00 (um mil cruzeiros), destinado aos membros componentes da Banda de Musica deste Municipio.

Art. 2º - O pagamento da importancia deverá ser feito no curso das festividades natalinas deste ano.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 7 de Novembro de 1950.



(Jacyntho Antunes Pereira da Silva)

PREFEITO MUNICIPAL.